



AUTORIZAÇÃO N.º 676/2014

1. O Pedido

ENCANTOS DO ALGARVE, LDA, com sede na Rua Dr. Pinheiro e Rosa 30 B, 8005-546, Faro, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes. A requerente dedica-se a mediação imobiliária.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: dados pessoais dos intervenientes (potencial inquilino, fiadores e senhorios), moradas, contactos telefónicos, email, rendimentos, dados profissionais, situação familiar;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente, por telefone, por impresso e por internet;
- c) Existe comunicação de dados a terceiros entre a Arrenda na Hora e os proprietários, para que estes possam fazer uma análise de cada arrendatário;
- d) Não existem interconexões de tratamento nem fluxos internacionais para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de 5 anos;
- f) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita, para a morada do responsável;
- g) São indicadas medidas de segurança física e de segurança lógica.

2. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados dos utentes dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo



tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

O consentimento, como se afirmou, tem de ser informado, pelo que, nos termos do artigo 10.º da LPD, deve conter os elementos aí previstos, designadamente, a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5.º, n.º 1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (cf. Artigo 5.º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (cf. Artigo 5.º, n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3, da LPD).

Quanto à comunicação de dados aos proprietários para que estes possam fazer uma análise dos dados de cada Arrendatário autoriza-se com base no consentimento do titular dos dados nos termos do artigo 7.º, n.º 2, da LPD.



Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 7.º, n.º 2, 27.º, 28.º, n.º 1, alínea a), e 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: ENCANTOS DO ALGARVE, LDA;

Categoria de dados tratados: dados pessoais dos intervenientes (potencial inquilino, fiadores e senhorios), moradas, contactos telefónicos, email, rendimentos, dados profissionais, situação familiar;

Finalidade: gestão de clientes;

Comunicação de dados: entre a Arrenda na Hora e os proprietários;

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por escrito para a morada do responsável;

Interconexões: não se verificam

Transferências de dados para países terceiros: não se verificam

Tempo de conservação de dados: cinco anos.



O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, 22 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', is written over a faint, larger version of the CNPD logo.

Filipa Calvão (Presidente)